



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EDITAL INTERNO Nº 01/2018, de 17/09/2018

**EDITAL PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA O NÚCLEO DE
EXTENSÃO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**

O Instituto de Matemática e Estatística (IME), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), considerando o disposto no Ofício 10/2017 da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para uma vaga de bolsista, para atuar no Núcleo de Extensão do Instituto de Matemática e Estatística, NEX-IME.

1. APRESENTAÇÃO

Segundo o Regulamento do NEX-IME, o Núcleo é o órgão de articulação, apoio, acompanhamento e promoção das atividades de Extensão de iniciativa de servidores lotados no IME da UFBA. Tem como funções: proporcionar à comunidade acadêmica do IME assistência administrativa para a implementação de ações vinculadas à extensão; incentivar, promover, apoiar, divulgar e acompanhar as ações de extensão do instituto; orientar os proponentes quanto a criação e tramitação das ações de extensão; avaliar e emitir parecer às propostas ou relatórios das ações de extensão do instituto; opinar em processos de extensão universitária, no âmbito do IME; atuar como agente comunicador e facilitador entre o IME e a sociedade; proceder as mediações necessárias entre a comunidade interna e a sociedade com os setores envolvidos no desenvolvimento das ações de extensão; criar e manter atualizado um cadastro das ações de extensão do IME, com base nos registros do sistema de registro da PROEXT. O NEX-IME tem a seguinte estrutura: uma Coordenação; um Comitê de Avaliação; um Comitê Administrativo; um Comitê de Comunicação.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

- 2.1. Poderão inscrever-se estudantes:
- a) regularmente matriculados na UFBA;
 - b) inscritos em um dos Cursos de Graduação presenciais do IME, a saber: Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Estatística; Bacharelado em Sistemas de Informação; Licenciatura e Bacharelado em Matemática; Licenciatura em Computação; e Licenciatura em Matemática;
 - c) frequentando regularmente o curso;
 - d) a partir do terceiro período do curso.
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 17 a 24/09/2018 com o envio de uma mensagem para o endereço eletrônico nex.ime@ufba.br, assunto: Seleção de Estágio NEX-IME.
- 2.3. Para a inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos atualizados:
- a) histórico escolar;
 - b) comprovante de matrícula.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1. A seleção constará de duas etapas classificatórias:
- a) **a primeira etapa** constará de análise do histórico escolar e comprovante de matrícula;
 - b) **a segunda etapa** constará de entrevista realizada pela comissão de seleção.
- 3.1.1. O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará na eliminação do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

- 3.2. Em caso de empate, será utilizado o critério: a) disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula; b) candidato com maior idade.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

O/A bolsista fará parte do Comitê Administrativo e do Comitê de Comunicação do NEX-IME e, conseqüentemente, terá as atribuições dos membros destes comitês. Em geral, o/a bolsista visa atender os procedimentos de apoio às atividades do NEX-IME, conforme abaixo discriminado:

- a) auxiliar o Núcleo no fomento das diversas atividades de extensão do IME: programas, projetos, cursos, eventos, prestação de serviços, etc;
- b) auxiliar o Núcleo na organização, sistematização e acompanhamento das atividades de extensão do IME;
- c) apoiar as ações de comunicação entre o IME e a sociedade, facilitando o relacionamento e quebrando paradigmas.

5. DA BOLSA

- 5.1. Será disponibilizada 01 (uma) Bolsa PROEXT.
- 5.2. O/A bolsista receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 5.3. O/A bolsista deverá exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado pela Coordenação do NEX-IME.
- 5.4. O/A bolsista deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido pela Coordenação do NEX-IME.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

- 5.5. Não é permitido ter vínculo empregatício, outra bolsa acadêmica ou estágio remunerado.
- 5.6. A Bolsa terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua implementação, podendo ser prorrogada por igual período.
- 5.7. A bolsa poderá ser cancelada em qualquer tempo, nas seguintes situações:
- a) por solicitação do(a) bolsista; ou
 - b) por solicitação da Direção do IME, quando:
 - I. detectada alguma irregularidade;
 - II. verificada a inadequação do(a) bolsista às rotinas do núcleo, como: atrasos, faltas não justificadas, ou não adequação do(a) bolsista às atividades desenvolvidas, devendo seu desligamento ser devidamente fundamentado pela Coordenação do NEX-IME.

6. DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

- 6.1. O resultado final será divulgado dia 26/09/2018 no endereço eletrônico www.ime.ufba.br.
- 6.2. Serão classificados os 05 (cinco) melhores candidatos, desde que cumpridos os critérios de aprovação no processo seletivo.
- 6.3. Após publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá apresentar-se à Secretaria da Direção do IME para entrega dos documentos, abaixo relacionados, para efetivação do estágio:
- a) Documento Oficial de Identidade e CPF;
 - b) Título de Eleitor com Comprovação de Quitação Eleitoral;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

- c) Comprovante de Residência;
- d) Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;
- e) Comprovante de Conta Corrente (não pode ser poupança);
- f) Histórico Escolar atualizado;
- g) Comprovante de Matrícula atualizado.

6.4. O início das atividades está condicionado a aprovação do Plano de Trabalho do Bolsista.

6.5. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

6.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

6.7. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

7. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PRAZOS
Período de inscrição	17 a 24/09/2018
Entrevista dos candidatos pela comissão de seleção	25/09/2018
Resultado final	26/09/2018
Apresentação da documentação junto ao IME	28/09/2018
Início dos trabalhos	01/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos ou, que por ventura, permita interpretações diversas sobre o mesmo assunto neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 8.2. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (71) 3283-6258 e pelo endereço eletrônico nex.ime@ufba.br.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de setembro de 2018.

Samuel Barbosa Feitosa

Samuel Barbosa Feitosa
Coordenador Adjunto do NEX-IME